

Folha de Informação n.º 384

do Processo nº 2006-0.284.491-2 em 17.04.08 (a) ... Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro ...
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2006-0.284.491-2
Interessado : FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO
Local : Rua Clemente Brenne, 30
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e
Execução de Reforma

A CTLU em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/585/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/173/CAIEPS/2008 às folhas 376, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente para edificação destinada a "Centro Cultural", desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima: 0,23;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo: 0,37
3. Gabarito máximo para as partes a construir: 10,00m;
4. Taxa de permeabilidade mantida a existente: 37,90%, de acordo com o Laudo de Avaliação Ambiental aprovado no DEPAVE;
5. Número mínimo de vagas para autos: 926 vagas, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais, e de acordo com Certidão de Diretrizes da SMT;
6. Número mínimo de vagas para carga e descarga com pátio de manobras interno ao lote de acordo com a Certidão de Diretrizes da SMT;
7. Recuos de frente mínimos: 5,00m;





Folha de Informação n.º 385

do Processo nº 2006-0.284.491-2 em 17.04.08 (a) .. Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro...

Assistente Técnico II
SEMPLA-CTLU

8. Recuos laterais e fundos mínimos de 3,00m a partir de 6,00m de altura (artigo 186 da Lei nº 13.885/04);
9. Apresente nova Certidão de Diretrizes da SMT;
10. Apresente Termo de Compromisso Ambiental - TCA;
11. O "Centro Cultural" deverá ser de uso exclusivo da escola;
12. Deverá ser mantido o número total de alunos;
13. Atenda às demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

Obs.: 10 (dez) votos favoráveis
03 (três) votos contrários

17.Abril.2008

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.